



DECRETO NÚMERO 7397 DE 31 DE JULHO DE 2020

Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento de valores para efetuar pagamento a empresa A.C.F. FERNAINÉ COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, na qual destaca que, se trata de serviço essencial, e a sua interrupção pode causar graves danos a população;

Considerando que o Corpo de Bombeiros realiza serviços e atividades essenciais ao município, de interesse público, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade e que, se prejudicadas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde e a segurança da população.

Considerando que o Corpo de Bombeiros presta serviços de extinção de incêndios, busca e salvamento, aprovação de projetos de proteção contra incêndios, ações em situação de calamidade pública, e, além de suas atribuições legais, está atuando na linha de frente no combate ao CORONA VIRUS-19

Considerando finalmente o permissivo legal disposto no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no sentido de ressaltar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento autorizada a proceder a inversão da ordem cronológica para pagamento de valores decorrentes da contratação da Empresa **A.C.F. FERNAINÉ COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 31.794.085/0001-50, para a prestação de serviços, consistentes na entrega de alimentos para atender o Grupamento de Bombeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 31 de julho de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RENATO DE PAULA VELLA
Secretário Municipal de Segurança
Pública e Defesa Social (Interino)

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/SMAJ/dcb.